

CHAMADA PÚBLICA Nº 79/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES REGENTES – ORIENTADOR DE TCC PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28 de dezembro de 2011, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSORES REGENTES – ORIENTADOR DE TCC** para os **cursos superiores de graduação e de especialização do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão de Seleção constituída pela SATE/UECE.

1.2. O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os docentes efetivos da UECE terão prioridade na ocupação das vagas, observado o disposto no art. 20 da Portaria CAPES nº 309/2024 e somente na hipótese de inexistência ou insuficiência de docentes efetivos classificados poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.4. A atuação dos professores regentes (orientador de TCC) não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo suas atribuições e a concessão de bolsas disciplinadas pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

1.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.6. A validade desta Chamada Pública é de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo, prorrogável ou não.



2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para a função de **PROFESSOR REGENTE – ORIENTADOR DE TCC**, como bolsista do Sistema UAB, nos cursos abaixo relacionados.

2.2. Os cursos de atuação e a formação acadêmica exigida para exercer a função de Professor Regente (orientador de TCC) estão elencados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Cursos de atuação e Formação mínima exigida

Graduação	
Curso de atuação	Formação mínima exigida
Administração Pública	Graduação em Administração Pública, Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Sociais, com mestrado ou doutorado em Administração, Administração Pública, Políticas Públicas ou área relacionada à gestão pública.
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis, com mestrado ou doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria, Administração ou Economia.
Especialização	
Curso de atuação	Formação mínima exigida
Especialização em Gestão da Saúde	Graduação na área da Saúde, em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, com mestrado ou doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Gestão da Saúde, Administração ou Políticas Públicas.
Tradução audiovisual acessível / legendagem	Graduação em Letras, Tradução, Comunicação Social, Cinema ou Audiovisual, com mestrado ou doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Tradução, Comunicação ou Educação.
Governança Global, Desenvolvimento Sustentável e Comunidades Tradicionais	Graduação em Sociologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Pedagogia, Economia ou Ciências Ambientais, com mestrado ou doutorado em uma dessas áreas.
Gestão Pedagógica da Educação Básica	Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura, com mestrado ou doutorado em Educação, Ensino, Gestão Educacional ou Políticas Educacionais.

2.3. São requisitos básicos para a candidatura e investidura na função de professor regente (orientador de TCC):

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, e, no caso de candidatos do sexo masculino, com



- as obrigações militares, mediante apresentação de documento comprobatório;
- c) Se docente efetivo da Universidade Estadual do Ceará (UECE), apresentar declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DEGEP);
 - d) Possuir disponibilidade de tempo compatível para o desempenho das atividades inerentes à função de Professor Regente (orientador de TCC);
 - e) Possuir disponibilidade para viagens, quando necessárias, visando à realização de atividades presenciais nos polos de apoio presencial ou em outros locais definidos pela coordenação do curso;
 - f) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - g) Formação de nível superior compatível com o setor pretendido;
 - h) Título de mestre ou doutor;
 - i) Possuir acesso à internet em sua residência e habilidade para utilização de computadores e recursos tecnológicos em atividades educacionais mediadas por tecnologias digitais;
 - j) Possuir conhecimentos básicos com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, incluindo sua utilização e edição, bem como com sistemas de webconferência;
 - k) Possuir conhecimentos, em nível intermediário ou avançado, na utilização de sistemas operacionais Windows e Linux, editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, navegadores de internet e correio eletrônico;
 - l) Possuir disponibilidade para participar de cursos de formação, capacitações, treinamentos e reuniões presenciais ou remotas promovidos pela coordenação do curso, pela Coordenação Geral UAB a distância ou pela CAPES;
 - m) Comprometer-se a cumprir todas as atribuições inerentes à função de Professor Regente (orientador de TCC) previstas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável.

2.4. As convocações observarão a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

2.4.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência, transgênero e travesti concorrerão entre si nas vagas reservadas neste Processo Seletivo e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

2.4.2. Os candidatos somente poderão optar por UMA das seguintes formas de autodeclaração: pessoa negra (preta ou parda); **OU** pessoa indígena; **OU** pessoa com deficiência; **OU** pessoa transgênero/travesti.

2.4.3. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverão no ato de inscrição, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” (Anexo E) acompanhado, quando for o caso, da documentação comprobatória no ato de inscrição conforme a seguir:

- a) Candidatos com deficiência: laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao



código correspondente da Classificação Internacional de Doença; OU comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício;

b) Candidatos indígenas: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

2.4.4. Os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos serão submetidos ao processo de heteroidentificação conforme as disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e do Decreto Estadual 34.773/2022.

2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação serão realizados de forma presencial ou telepresencial, com a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação, sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE), devendo o(a) candidato(a) comparecer, na data e no horário previstos no cronograma (Anexo A), a um dos locais de realização do procedimento, conforme relação constante no Anexo B.

2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou for indeferido, deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas na ampla concorrência.

2.4.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação.

2.4.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas concorrerão entre si.

2.4.9. As pessoas que tenham concorrido na modalidade ações afirmativas e sejam convocadas dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Constituem atribuições do Professor Regente (orientador de TCC):

a) Estabelecer, com o orientando, o plano de estudos e de desenvolvimento do TCC, incluindo tema, programa, cronograma, horários e formas de atendimento, revendo-os quando necessário.

b) Orientar, analisar e avaliar as etapas do TCC, indicando bibliografia e sugerindo leituras, estudos, experimentos e melhorias nos instrumentos de coleta de dados, conforme necessário à solução dos problemas identificados.

c) Conhecer os materiais e procedimentos de elaboração, desenvolvimento e finalização do TCC e orientar os estudantes quanto à sua estrutura, dinâmica, normas e critérios de avaliação, observando as normas da UECE/UAB e da ABNT.



- d) Avaliar e devolver, com a maior brevidade possível, os documentos encaminhados pelos orientandos, apresentando recomendações para o aperfeiçoamento dos trabalhos.
- e) Utilizar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para acompanhamento individual e interações síncronas e assíncronas, esclarecendo dúvidas, respondendo às mensagens e comentando os trabalhos.
- f) Solicitar à Coordenação do Curso, em articulação com a Coordenação da disciplina, a abertura de fóruns e chats, conforme planejamento prévio.
- g) Apoiar e motivar os estudantes, especialmente os menos participativos ou com maiores dificuldades, propondo medidas para melhorar seu desempenho.
- h) Registrar o desempenho individual dos orientandos e encaminhar os registros à Secretaria do Curso, nos prazos estabelecidos.
- i) Emitir parecer às Coordenações da disciplina e do Curso sobre as condições do TCC para apresentação e comunicar os trabalhos aptos à defesa pública, para agendamento.
- j) Realizar duas viagens aos polos em que possui orientandos, para acompanhamento presencial dos trabalhos, em datas previamente acordadas com a Coordenação do Curso.
- k) Presidir as bancas examinadoras de seus orientandos e participar das bancas de estudantes orientados por outros professores do mesmo polo, conforme calendário acordado com a Coordenação do Curso.
- l) Preencher e assinar a Ficha de Avaliação Individual e a Ata da Banca Examinadora, bem como solicitar aos demais membros o preenchimento, a assinatura e a devolução das fichas e do Parecer da Banca, encaminhando a documentação à Coordenação do Curso, juntamente com a versão final do TCC, conforme as normas da UECE.
- m) Cumprir o cronograma, participar das reuniões da equipe de orientadores e de planejamento e apoiar a equipe gestora na preparação dos Seminários Regionais de Finalização, destinados à apresentação dos TCCs.
- n) Resolver, sob supervisão da Coordenação do Curso, questões relativas ao TCC não previstas nesta Chamada Pública e exercer outras atribuições correlatas à orientação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

4.1. A atuação do Professor Regente (orientador de TCC) e a concessão de bolsas observarão o disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis.

4.2. O Professor Regente (orientador de TCC) fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa no período de orientação para cada grupo de até 5 (cinco) orientações de TCC concluídas, mediante comprovação e validação pela Coordenação do Curso, observadas as cotas de bolsas disponibilizadas para o respectivo curso.

- 4.3. O valor da bolsa corresponderá ao previsto na legislação vigente à época de sua concessão, sendo hoje de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).
- 4.4. A concessão da bolsa fica condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES, ao efetivo cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada Pública e à conclusão das orientações, na proporção estabelecida no item 4.2.
- 4.5. O cronograma de pagamento das bolsas será definido pela Coordenação do Curso, considerando a comprovação das orientações concluídas, o planejamento acadêmico, a disponibilidade de cotas e as normas da CAPES.
- 4.6. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive em caso de afastamento que impeça a conclusão das orientações ou de descumprimento das obrigações inerentes à função, observado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 4.7. O custeio de diárias, passagens ou outras despesas decorrentes da atuação do Professor Regente (orientador de TCC) dependerá de prévia autorização institucional e de disponibilidade orçamentária e será concedido exclusivamente aos Professores Regentes (orientador de TCC) residentes no Estado do Ceará, observadas as normas institucionais aplicáveis, não constituindo direito decorrente da aprovação nesta Chamada Pública.
- 4.8. A aprovação nesta Chamada Pública assegura apenas a inclusão do candidato em cadastro de reserva, não gerando direito subjetivo à convocação ou à concessão de bolsa. A convocação observará a necessidade institucional, a disponibilidade de bolsas CAPES e a ordem de classificação, e a concessão da bolsa dependerá do cumprimento das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 4.9. O candidato que deixar de atender aos requisitos ou de cumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável poderá ser eliminado do processo seletivo ou poderá ter a bolsa cancelada, conforme o caso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, selecionar até dois setores, sendo um em primeira opção e outro em segunda opção (ver o Quadro 1) e realizar o seguinte procedimento: acessar o site da SATE/UECE (<https://www.uece.br/sate/>), selecionar a aba "Chamadas Públicas", acessar a Chamada Pública 61/2026 e clicar em "*Inscriva-se Agora*", onde deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);
- c) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtido no site da Justiça eleitoral (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão (frente e verso) acompanhado(s) do histórico escolar, quando admitido pela legislação vigente, para comprovar a formação exigida no Quadro 1;
- g) Comprovação de experiência mínima de 1 ano em Magistério Superior¹;
- h) Ficha de avaliação de currículo (Anexo C), devidamente assinada pela pessoa candidata, e preenchida com a pontuação esperada e anexos comprobatórios em ordem²;
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Professor Regente (orientador de TCC) (Anexo D);
- j) Para os candidatos que concorrem à reserva de vagas, Termo de Autodeclaração (Anexo E);
- k) Os candidatos que irão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou indígenas deverão, no ato da inscrição, enviar adicionalmente documentação comprobatória, conforme subitem 2.4.3.

5.2. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato(a) dentro do prazo.

5.3. Ao final do processo de inscrição, será disponibilizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), por meio de PIX ou boleto bancário.

5.4. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida sua alteração pela pessoa candidata, que, caso necessite retificar dados cadastrais ou substituir documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no subitem 5.2, não sendo aceitos documentos encaminhados por correio, e-mail ou qualquer outro meio diverso do sistema de inscrições, nem a complementação de documentação após o encerramento do prazo de inscrições.

5.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por correio ou e-mail, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, sendo que a inexistência de declarações ou dados, bem como a constatação de irregularidades na documentação em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

¹ Não será aceito comprovante de estágio docente como experiência no magistério superior. A comprovação poderá ser realizada mediante carteira de trabalho, contrato de trabalho, portaria de designação, certidão funcional, declaração emitida por instituição de ensino ou outro documento idôneo que demonstre, de forma inequívoca, o efetivo exercício da docência no ensino superior.

² A pontuação atribuída pelo candidato possui caráter meramente indicativo, cabendo exclusivamente à Comissão de Seleção a atribuição da pontuação definitiva.

5.6.A Comissão poderá realizar diligências para sanar erros meramente formais que não impliquem complementação documental nem tratamento desigual entre candidatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.A seleção constará de:

- a) verificação dos requisitos da inscrição;
- b) análise de currículo;
- c) entrevista;
- d) curso de formação.

6.2. Primeira etapa – **Verificação dos requisitos da inscrição**

6.2.1. A etapa de verificação dos requisitos da inscrição dos candidatos é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos exigidos para inscrição no presente Processo Seletivo, conforme subitem 2.2 e 2.3 desta Chamada Pública.

6.2.2. A Comissão de seleção verificará os requisitos dos(as) candidatos(as) inscritos, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

6.2.3. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.3. Segunda Etapa – **Análise de Currículo**

6.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

6.3.2. Para a análise de currículo serão considerados apenas os itens da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que forem efetivamente comprovados e pertinentes ao setor e curso pretendidos, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo C desta Chamada Pública.

6.3.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 3,0 (três) pontos.

6.3.4. Somente serão pontuados documentos apresentados até o encerramento das inscrições.

6.3.5. A análise curricular será realizada conforme critérios e pontuação a conforme Quadro 2.

6.3.6. A lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).

6.3.7. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

Quadro 2 – Descrição dos critérios e pontuação dos itens de avaliação do currículo

Descrição	Pontuação	Máximo
Títulos Acadêmicos (Máximo de 2,0 pontos)		
Título de Mestrado em área correlata	1,00	1,00
Título de Doutorado em área correlata	2,00	2,00
Experiência em Educação à Distância (Máximo de 3,0 pontos)		
Atuação como Professor Regente/Formador, Conteudista, Tutor, Coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso em cursos EaD	0,50 a cada 6 meses	3,0
Experiência docente no ensino superior (Máximo de 2,0 pontos)		
Docência no ensino superior na área do curso ou área correlata	0,50 a cada 6 meses	2,00
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos³ (Máximo de 3,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção	1,00
Orientação de TCC concluída (graduação ou especialização)	0,50 por orientação	2,00
TOTAL		10,00

6.4. Terceira Etapa – **Entrevista**

6.4.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

6.4.2. A entrevista será gravada exclusivamente para fins de instrução de eventuais recursos administrativos, observada a legislação aplicável.

6.4.3. Os(As) candidatos(as) classificados na etapa anterior deverão submeter-se à Entrevista no período estabelecido no Cronograma (Anexo A), em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e divulgados no endereço eletrônico <https://www.uece.br/sate/>, sendo esta realizada mediante utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

6.4.4. A Entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco).

6.4.5. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário agendado, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

6.4.6. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso preste informação falsa ou apresente documentação inverídica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, bem como na hipótese de comportamento incompatível com a condução da entrevista ou de desrespeito aos membros da Comissão de Seleção.

6.4.7. As entrevistas serão realizadas conforme os critérios e a pontuação estabelecidos a seguir (Quadro 3), sendo cada critério avaliado individualmente por todos os membros da banca examinadora.

6.4.8. A lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).

6.4.9. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE

³ Contados da data final das inscrições.

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações das entrevistas

Critério de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre a Educação a Distância, o Sistema UAB e as atribuições da função	2,5
Planejamento didático-pedagógico (Organização do componente curricular, metodologias ativas, coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação)	2,5
Acompanhamento da aprendizagem (Estratégias de mediação pedagógica, interação com estudantes e tutores, feedback e recuperação da aprendizagem)	2,5
Comunicação, capacidade de argumentação, postura profissional e disponibilidade para o exercício da função	2,5
TOTAL	10,0

6.5. Quarta Etapa – Curso de Formação em EaD

6.5.1. O Curso de Formação em Educação a Distância é de caráter apenas eliminatório, portanto, não comporá a nota final.

6.5.2. O Curso de Formação em Educação a Distância será realizado no período previsto no Anexo A desta Chamada Pública, na modalidade a distância, com carga horária de 30 (trinta) horas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle), disponível no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.5.3. O curso será composto por atividades, fóruns de discussão, tarefas e avaliações on-line, conforme programação definida pela UAB/UECE.

6.5.4. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.5.5. A não participação ou a reprovação no Curso de Formação implicará a eliminação do candidato desta Chamada Pública.

6.5.6. O candidato que tiver concluído, nos últimos 2 (dois) anos, Curso de Formação em Educação a Distância promovido pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) poderá solicitar o aproveitamento da formação, que será analisado pela Comissão de Seleção, mediante envio do certificado (frente e verso), em formato PDF, para o endereço eletrônico cp.sate@uece.br, durante o período de realização do curso previsto no Anexo A.

6.5.7. O aproveitamento de curso realizado anteriormente constitui mera faculdade da Administração.

6.5.8. O resultado do Curso de Formação será divulgado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.5.9. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A nota final do processo seletivo corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista, expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com arredondamento para duas casas decimais.

7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

- b) maior tempo de experiência comprovada na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência docente comprovada na UECE;
- d) maior idade.

7.3. A classificação final será elaborada por curso e por setor, em ordem decrescente da nota final, observada, prioritariamente, a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que sejam docentes efetivos da UECE, nos termos do item 1.3 desta Chamada Pública, seguida da classificação dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

7.4. A classificação final será divulgada em lista de ampla concorrência e lista de candidatos inscritos na reserva de vagas, observadas as disposições do item 2.4 desta Chamada Pública.

7.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).

7.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pelo Coordenador do respectivo curso, observada a ordem de classificação final, a prioridade prevista no item 1.5, a reserva de vagas prevista no item 2.4 desta Chamada Pública, a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES e a necessidade acadêmica decorrente da oferta de disciplinas.

8.2. Durante toda a vigência desta Chamada Pública, as convocações obedecerão a prioridade estabelecida no item 1.5 para os docentes efetivos da UECE e o percentual de reserva de vagas previsto no item 2.4, respeitada a ordem de classificação dos candidatos em cada grupo.

8.3. A distribuição das orientações entre os candidatos convocados será realizada pelo Coordenador do Curso, observando-se, sempre que possível, a ordem de classificação e a compatibilidade entre a formação acadêmica do candidato e o componente curricular, visando à adequada execução do Projeto Pedagógico do Curso.

8.4. Caso o candidato convocado não tenha interesse ou não possua disponibilidade para assumir, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, observadas as disposições desta Chamada Pública.

8.5. O candidato convocado que desistir de assumir a disciplina deverá formalizar sua desistência por escrito, no prazo fixado pela Coordenação do Curso, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica ao Coordenador do Curso.

8.6. O candidato aprovado para determinado setor poderá, havendo interesse da Administração e esgotada a lista de candidatos aprovados do setor correspondente, ser convidado a atuar em outro setor ofertado pela UAB/UECE, observada a ordem de classificação do seu setor de origem e desde que possua formação e perfil compatíveis com a disciplina a ser ministrada, ficando a seu exclusivo critério aceitar ou recusar o convite, sem prejuízo da sua posição na classificação original.

8.7. A aprovação nesta Chamada Pública não assegura direito à convocação, que dependerá da necessidade do curso, da disponibilidade de bolsas CAPES, da oferta de disciplinas e da conveniência e oportunidade da Administração, observada a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SATE/UECE, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.2. A constatação de inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais, a atualização de seu endereço de e-mail e demais dados de contato durante o processo seletivo, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.4. A aprovação e a convocação do candidato não afastam o dever de comprovação da manutenção dos requisitos exigidos nesta Chamada Pública, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou promover diligências para verificar sua regularidade.

9.5. A SATE reserva-se ao direito de revogar a Chamada Pública por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

9.6. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

9.7. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los exclusivamente no sítio eletrônico da SATE/UECE.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela SATE, observada a legislação aplicável.

Fortaleza, __ de _____ de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



CHAMADA PÚBLICA 79/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE – ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo A – Cronograma⁴

Atividades	Data/Período
Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	13 a 22/10/2026
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	23/10/2026
Verificação dos requisitos da inscrição (Primeira etapa)	26 a 29/10/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	30/10/2026
Recurso referente a Verificação dos requisitos da inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	03/11/2026
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	05/11/2026
Período de análise dos currículos (Segunda etapa)	06 a 09/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	10/11/2026
Recurso referente a Análise dos Currículos, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	11/11/2026
Divulgação do resultado final da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	13/11/2026
Divulgação do calendário das entrevistas	
Realização das entrevistas (Terceira etapa)	16 a 18/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (Terceira etapa)	19/11/2026
Recurso referente às Entrevistas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	20/11/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas (Terceira etapa)	24/11/2026
Convocação para o Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	
Convocação para Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo	
Realização do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Análise dos documentos comprobatórios dos candidatos PcD e indígenas	25 a 27/11/2026
Prazo para solicitar aproveitamento do Curso de Formação em EaD	
Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	25 a 02/12/2026
Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	01/12/2026
Recurso referente ao procedimento de heteroidentificação e a análise dos documentos dos candidatos PcD e indígenas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	02/12/2026
Divulgação do resultado preliminar Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	03/12/2026
Recurso referente ao Curso de Formação em EaD, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	04/12/2026
Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	
Resultado final do Curso de Formação em EaD (Quarta etapa)	07/12/2026

⁴ As datas previstas poderão ser alteradas mediante divulgação no sítio eletrônico da SATE/UECE.



Divulgação preliminar da Nota Final obtida por cada candidato e do resultado preliminar da classificação final (ampla concorrência e reserva de vagas)	08/12/2026
Recurso referente a Nota Final e ao resultado preliminar da classificação final, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	09/12/2026
Divulgação do Resultado final definitivo	10/12/2026

**CHAMADA PÚBLICA 79/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE –
ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo B – Endereços para a realização do procedimento de heteroidentificação

Aracati - FECIL	Canindé - FECISC
Travessa Alexandre, 51, Bairro Aterro (antiga Escola Gercina Nepomuceno), Aracati-CE	Avenida Doutor Aramis Paiva, 460, Bairro Centro, Edifício José Freire de Freitas, Canindé-CE
Crateús - FAEC	Fortaleza
Rua José Sabóia Livreiro, S/N, Bairro Altamira, Crateús-CE	Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais - SATE / Campus Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, Fortaleza-CE
Iguatu - FECLI	Itapipoca - FACEDI
Campus Humberto Teixeira - Av. Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antônio, Iguatu-CE	Avenida Monsenhor Tabosa, s/n, Bairro Coqueiros, Itapipoca-CE
Limoeiro do Norte - FAFIDAM	Quixadá - FECLESC
Avenida Dom Aureliano Matos, 2058, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-CE	Rua José de Queiroz Pessoa, 2554, Bairro Planalto Universitário, Quixadá-CE
Quixeramobim - FACISC	Tauá - CECITEC
Avenida Doutor Joaquim Fernandes, 382, Bairro Centro (Polo UAB Dr. Andrade Furtado), Quixeramobim-CE	Rua Solon Medeiros, s/n, Bairro Bezerra de Souza, Tauá-CE

**CHAMADA PÚBLICA 79/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE –
ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo C – Ficha de Avaliação de títulos

Curso escolhido			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTOS⁵	PONTUAÇÃO ESPERADA (Candidato preenche)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão preenche)
Títulos Acadêmicos	Máximo 2,0		
Título de Mestrado em área correlata	1,0		
Título de Doutorado em área correlata	2,0		
Experiência em Educação à Distância	Máximo 3,0		
Atuação como Professor Regente/Formador, Conteudista, Tutor, Coordenador de Tutoria ou Coordenador de Curso em cursos EaD	0,5 a cada 6 meses		
Experiência docente no ensino superior	Máximo 2,0		
Docência no ensino superior na área do curso ou área correlata	0,50 a cada 6 meses		
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos	Máximo 3,0		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção		
Orientação de TCC concluída (graduação ou especialização)	0,50 por produção		
TOTAL (Máximo 10,0)			

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

⁵ Em cada item (linha), podem ser inseridos quantos documentos comprobatórios quiser, desde que não ultrapasse a pontuação máxima do grupo. Por exemplo, podem ser inseridos 4 certificados de participação em eventos totalizando 2,0 pontos.

**CHAMADA PÚBLICA 79/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE –
ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo D – Declaração de disponibilidade para a função de Professor Regente

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão
_____) e CPF nº _____, candidato(a) à função de Professor
Regente (Orientador de TCC) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil
(UAB/UECE), declaro, para os devidos fins, que:

I – possuo conhecimentos e habilidades para utilizar computadores, internet e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades inerentes à função;

II – possuo disponibilidade para utilizar os sistemas institucionais e ambientes virtuais adotados pela UECE e pelo Sistema UAB para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;

III – disponho de carga horária compatível com o exercício das atribuições da função;

IV – possuo disponibilidade para participação em reuniões, capacitações, eventos acadêmicos e atividades presenciais ou remotas promovidas Coordenação do curso, pela UECE, pela CAPES e pela UAB;

V – possuo disponibilidade para realizar deslocamentos e viagens aos polos de apoio presencial e a outros locais relacionados à execução das atividades do curso, quando necessário;

VI – comprometo-me a exercer as atividades relacionadas à bolsa UAB sem prejuízo das atribuições inerentes ao meu cargo efetivo e em observância às normas institucionais vigentes;

VII – declaro estar ciente das atribuições da função de Professor Regente previstas nesta Chamada Pública e comprometo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionado(a);

VIII – declaro estar ciente de que o exercício da função está condicionado ao recebimento da bolsa CAPES correspondente, não sendo admitida atuação em caráter voluntário nem a renúncia ao seu recebimento;

IX – declaro estar ciente de que a compra de passagens bem como o pagamento de diárias está sujeita a disponibilidade orçamentária e financeira, não se configurando como um direito decorrente da aprovação na Chamada Pública;

X – declaro ter lido integralmente esta Chamada Pública, estando de acordo com suas normas, requisitos e condições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

**CHAMADA PÚBLICA 79/2026 – SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE –
ORIENTADOR DE TCC PARA OS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo E – Autodeclaração para ações afirmativas

A fim de participar deste processo seletivo na modalidade de concorrência ações afirmativas, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, eu, _____ [nome completo da pessoa candidata], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, subscrevo a seguinte autodeclaração [somente UMA das autodeclarações abaixo poderá ser escolhida]:

() declaro que sou pessoa negra da cor _____ [indicar "preta" ou "parda"] e autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, tendo conhecimento de que serei convocado(a) para processo de heteroidentificação que, por meio da análise de fenótipo, avaliará a veracidade desta autodeclaração.

() declaro que sou pessoa indígena, anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - declaração de minha comunidade sobre minha condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF de cada uma das lideranças;

OU

II - digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

() declaro que sou pessoa com deficiência (PcD), anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - Laudo médico (em arquivo nato digital ou digitalização da via original) de especialista contendo as seguintes informações, de forma clara e legível: 1) nome completo da pessoa candidata, assim como seu número de Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2) descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, e indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em atendimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 3º do Decreto nº 11.063/2022; 3) nome legível, carimbo, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro no Ministério da Saúde – RMS atualizado do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

OU

II - comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício.

() declaro que sou pessoa _____ [indicar “transgênero” ou “travesti”], anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Declaro, igualmente, que atendo aos requisitos correspondentes à minha categoria de vaga reservada e à minha autodeclaração, e que concordo com as condições e procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo, aos quais tive pleno acesso.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]